



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
PODER LEGISLATIVO DE LINS	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.086, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 248.867,44, destinado à execução de 4.812,31 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (3 cm), em diversas ruas do município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 248.867,44 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao recapeamento asfáltico em CBUQ (3 cm) das Ruas: Rio Claro (trecho entre a Av. Arquiteto Luiz Saia e a Rua Jacob Melges de Camargo), Cristóvão Colombo (trecho entre a Rua Men de Sá e a Av. Arquiteto Luiz Saia), e Ernesto Zorman (trecho entre as Ruas: José Pastorello e Dr. Graça da Veiga), conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 – SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1013 – CONV 100338/2021 / GOVERNO ESTADUAL/ RECAPEAMENTO

XXXX-4.4.90.51.00-02-100.0183 - Obras e Instalações.....R\$ 248.867,44

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio nº 100338/2021, firmado com o Governo

do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 248.867,44 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.895, de 30/06/20 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.087, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Doutor Shinobu Miyazaki” o Centro de Controle de Vetores de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Doutor Shinobu Miyazaki” o prédio que abriga o Centro de Controle de Vetores, localizado na Rua Campos Sales, nº 757, Centro, em Lins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 3 de 15

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.309.796,00, destinado à manutenção dos recursos do FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.309.796,00 (cinco milhões, trezentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), destinado à complementação orçamentária dos vencimentos relacionados ao FUNDEB para o exercício de 2021, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.441 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

0140-3.1.90.11.00-02-271.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.347.705,75

0140-3.1.90.11.00-02-272.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.224.284,00

0141-3.1.90.13.00-02-271.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 292.392,79

0141-3.1.90.13.00-02-272.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 266.032,35

12.365.0116-2.442 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

0143-3.1.90.11.00-02-273.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 365.669,09

0143-3.1.90.11.00-02-274.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 189.934,48

0144-3.1.90.13.00-02-273.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 62.607,87

0144-3.1.90.13.00-02-274.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 27.904,44

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.441 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

0178-3.1.90.11.00-02-261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.220.794,00

0179-3.1.90.13.00-02-261.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 261.712,35

12.361.0112-2.442 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

0181-3.1.90.11.00-02-262.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 18.940,95

0182-3.1.90.13.00-02-262.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 31.817,93

Total.....R\$ 5.309.796,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para complementação orçamentária do exercício de 2021.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.895, de 30/06/20 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.089, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Cecilia Lelis Diniz” a Rua 09, do Loteamento “Residencial São Francisco”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 4 de 15

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Cecilia Lelis Diniz" a Rua 09, do Loteamento "Residencial São Francisco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0674 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.08.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.737, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.080, de 18/10/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0902 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.48.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº

DECRETO Nº 12.738, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.081, de 18/10/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0903 - Funcional: 08.244.0081-2.929

3.3.90.39.00 - 02 - 500.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, destinado à Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus - Lar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 5 de 15

Bom Samaritano, para atender a população em situação de rua.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.739, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 49.413,72 (quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.082, de 18/10/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0904 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.30.00 - 02 - 500.0094 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Ficha: 0905 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.32.00 - 02 - 500.0094 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 44.706,86

Ficha: 0906 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00 - 02 - 500.0094 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.706,86

Total da suplementação.....R\$ 49.413,72

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial

autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferência de recursos do Governo Estadual, destinado ao Setor de Benefícios Eventuais, em virtude de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.740, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.083, de 18/10/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0669 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 02 - 500.0045 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual, oriundos de saldos bancários disponíveis no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 6 de 15

encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.084, de 18/10/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0885 - Funcional: 10.302.0075-2.083

3.3.50.43.61 - 05 - 312.0042 - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO.HOSP.STA. CASA DE LINS.....R\$ 666.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, destinado às demandas assistenciais geradas pelo COVID-19, oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.742, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.193, de 23 de dezembro de 2009.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.193, de 23 de dezembro de 2009:

I – Representantes dos Usuários:

Titular: José Monteiro dos Santos

Titular: José Rubens Delbono

Suplente: Saladino Pereira Cardoso

Titular: Ciro Augusto

Suplente: Maria de Fatima Silva Alves

Titular: Maria Cristina da Silva Oliveira

Suplente: Creuza Pires da Silva Ribeiro

Titular: Geraldo Aparecido Correa

Suplente: Joselaine Cristina Marques

Titular: Maria Eloísa Godinho Lourenço

Suplente: Benedita Aparecida de Oliveira

Titular: Renato Marcelo Rodrigues

Titular: Avelina Del Bel Vetrone

Suplente: Edilene Lopes

Titular: Roberto Barros

Suplente: Jose Luiz Izidoro Sanches



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 7 de 15

Titular: Elaine Cristina Mendes

Suplente: Yolanda Camargo Salado

Titular: Maria de Lourdes de Lima Pereira

Suplente: Yeda Marcia das Neves

Titular: Samuel Pinheiro de Andrade

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Maria Elisabete de Lima

Suplente: Julio Rodrigues dos Santos

Titular: Alessandro Néri

Titular: Anaderge Canoni

Suplente: Elizabeth Maria Vilela Teles

Titular: Maria Aparecida Guedes

III – Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Titular: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

Suplente: Michele Aparecida Zanardo Benetom

Titular: Ana Hilara Mancuso Gouvea

Suplente: Aline Godoy Rosa Milano

Titular: André Amilcar Guidastre

Titular: Maria de Lourdes G. A. de Lapuente

Suplente: Salete Gomes Silva

Titular: Patricia Binchini Fogulin

Suplente: Ana Paula Benevides R. Peixoto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.744, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Central de Polícia Judiciária de Lins, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Central de Polícia Judiciária de Lins, bem móvel que especifica:

I – 01 (uma) bandeira do município de Lins, medindo 1350x1930mm.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Afeta imóvel destinado a Área Verde, localizado na Rua Arthur Bernardes, Jardim Aeroporto.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado o imóvel, objeto da matrícula nº 53.329, destinado a Área Verde, localizada na Rua Arthur Bernardes, Jardim Aeroporto, sendo:

“Um terreno, designado como lote “B” (bê) do parcelamento, originado do lote nº 26 (vinte e seis) do loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, localizado na Rua Arthur Bernardes, neste Município e Comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 9,50 metros confrontando com a Rua Arthur Bernardes; quem desta via olha para o imóvel, do lado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 8 de 15

direito, mede 24,95 metros confrontando com o lote “A” (á) do parcelamento, imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, código municipal nº 003.094.038; do lado esquerdo, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 27, imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, código municipal nº 003.094.040; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua Horácio Paula Ramos, código municipal nº 003.094.005, perfazendo uma área de 242,93m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.746, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Afeta imóvel destinado ao prolongamento da Rua Santa Tereza, localizado no Jardim Aeroporto.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado o imóvel, objeto da matrícula nº 53.328, destinado ao prolongamento da Rua Santa Tereza, localizada no Jardim Aeroporto, sendo:

“Um terreno, designado como lote “A” (á) do parcelamento, originado da unificação do lote nº 25 (vinte e cinco) e parte do nº 26 (vinte e seis) do loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, localizado na Rua Arthur Bernardes/Rua Santa Tereza, neste Município e Comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, mede 12,00 metros confrontando com a Rua Arthur Bernardes; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito, mede 34,50 metros confrontando com o lote nº 24, imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes nº 170, código municipal nº 003.094.037 e com o imóvel

localizado na Rua Horácio Paula Ramos nº 111, código municipal nº 003.094.006; daí vira à esquerda e segue 11,50 metros confrontando com a Rua Santa Tereza; daí vira à esquerda e segue 9,50 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua Horácio de Paula Ramos, código municipal nº 003.094.005; daí, segue em linha levemente inclinada à direita 24,95 metros, até atingir o ponto inicial, confrontando com o lote “B” (bê) do parcelamento, imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, código municipal nº 003.094.039, perfazendo uma área de 403,82 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0062-30), Contrato nº 107/2019, referente à Pregão Presencial nº 047/2019 – OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. Conforme justificativas contidas na Processo Administrativo 8590/2021 o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por até 12 (doze) meses com reajuste de valor conforme índice IPCA de aproximadamente 8,99 % conforme abaixo: ITEM 01 – 264 LOCAÇÕES DE CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR., FLUXO MÍNIMO DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTO – MARCA: PHILIPS – VALOR MENSAL R\$ 210,00. ITEM 02 - 24 LOCAÇÕES DE CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, FLUXO MÍNIMO DE 2 A 8 LITROS/MINUTO, – MARCA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 9 de 15

PHILIPS – VALOR MENSAL: R\$ 210,00. Perfaz o referido Aditivo o Valor Total de R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Fica alterado o gestor do contrato para Sra. Adriana Herman.

Parecer jurídico em: 09/09/2021.

Assinatura: 09/09/2021.

6º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA CONSTRUTORA OHANA EIRELI (CNPJ 05.568.046/0001-25), Contrato nº 178/2018, referente à Tomada de Preços nº. 024/2018 – OBJETO: ARQUIBANCADA COMPOSTA POR ELEMENTOS PRÉ FABRICADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DOUTOR GILBERTO SIQUEIRA LOPES. Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo 6.464/2021, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual e da execução da obra conforme segue: Vigência contratual: até 09/05/2022; Prazo de execução das obras: até 09/05/2022.

Parecer jurídico em: 14/10/2021.

Assinatura: 14/10/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de outubro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOR DE AR CONDICIONADO – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 17 de novembro de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 17 de novembro de 2021, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 119,38 (Cento e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 190.015,54 (Cento e Noventa Mil Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 16 de novembro de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 16 de novembro de 2021, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 119,38 (Cento e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 541.460,38 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES INFANTIS E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 12 de novembro de 2021, às 14h00min – Abertura da Sessão: 12 de novembro de 2021, às 14h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 38,38 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 116.530,33 (Cento e Dezesesseis Mil Quinhentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 10 de 15

expediente mencionada acima. Maiores informações:
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de outubro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Adjudica e Homologa o processo licitatório e confirma a da decisão do Comissão Pemanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 12.386 de 07/01/2021 objeto do Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 106/2021, que deuse por FRACASSADO.

Lins/SP, 25 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Adjudica e Homologa o processo licitatório e confirma a da decisão do Comissão Pemanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 12.386 de 07/01/2021 objeto do Tomada de Preços nº 003/2021 - Processo nº 107/2021, que classificou o objeto do certame a CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA.

Lins/SP, 25 de outubro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 11 de 15

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Outros atos



ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 19/10/21, PARA A DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA - 2022 A 2025

AOS dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às dezoito horas, sob a presidência do Sr. Roy Nelson, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, realizou-se no Edifício “José Antunes da Silveira”, na Sala das Sessões “Dr. Bonifácio Urel”, a primeira Audiência Pública em atendimento ao dispositivo constante no artigo 295, da Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, para a discussão do **PL 127/21, do Executivo, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Lins, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”**. Inicialmente, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, esclarecendo o motivo daquela reunião; convidou, em seguida, para compor a Mesa, a Sra. Thaisa Fernanda J. Gaviola, secretária Municipal de Planejamento e Finanças, que representava o Executivo naquela oportunidade, destacou as presenças dos Srs. vereadores: Wesley de Madureira, Tutty Pereira, Edson Gabriel Junior, Perin, Maria Solange Garcia – Sol, Canela e Alvaro Paulozzi; da Sra. Carla Regina Ciotto, Chefe de Gabinete do Executivo, da Sra. Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso, Secretária de Saúde; e do Sr. Olivaldo Peron, Secretário de Obras. Em sequência, o Sr. Presidente comunicou a todos que, àquela Audiência Pública, haveria o retorno da presença de público à Casa, de acordo com o Ato nº 3.889, de 10/09/21, informou também que a audiência estava sendo transmitida pela internet, no site da Câmara, através da TV Câmara e também na página do facebook, onde a população poderia interagir e participar. Esclareceu ainda que aquela primeira audiência pública foi convocada pela Presidência da Casa, vereador Robson Peres, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Roy Nelson, Presidente; Maria Solange Garcia – Sol, Vice-Presidente e Tania Bueno, membro, em atendimento ao dispositivo constante no artigo 295, da Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, para a discussão do **PL 127/21, do Executivo, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Lins, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”**. Esclareceu ainda que a Audiência Pública tinha por objetivos específicos: proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes sobre a matéria objeto da Audiência; e dar publicidade da matéria aos interessados. Logo após, a Sra. Thaisa procedeu à leitura dos seguintes itens do resumo: **CORPO LEGISLATIVO; GABINETE DO PREFEITO; COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CODEC; GABINETE DO VICE-PREFEITO; MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA; MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE; DIVISÃO DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL; DIVISÃO DE NUTRIÇÃO / COZINHA PILOTO; TRANSPORTE ESCOLAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA; SAÚDE DA COMUNIDADE; SAÚDE BUCAL; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – C. A P. S.;**

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 12 de 15



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SUSOP; CEMITÉRIOS; DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS; DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS – SENA; CORPO DE BOMBEIROS DE LINS; MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR; ENCARGOS DO MUNICÍPIO E ENCARGOS – R.P.P.S. EM EXTINÇÃO. Em seguida, a Sra. Thaisa informou que os dados referentes às demais Secretarias, seriam informados na Segunda Audiência Pública, agendada para o dia vinte de outubro do corrente. Aberta a palavra aos presentes, o vereador Wesley de Madureira, questionou o motivo dos valores citados nas carteiras não serem expressos de forma detalhada. A Sra. Thaisa respondeu que os lançamentos no Plano eram resumos, mas que cada Secretaria tinha as informações dos Projetos de forma detalhada e estavam à disposição. O vereador Alvaro Paulozzi perguntou se o atual Plano Plurianual havia se baseado apenas no plano do governo anterior, ou se as projeções para os próximos anos, já estavam considerando os efeitos da pandemia de Covid-19. A Sra. Thaisa disse que cada Secretaria havia feito seus projetos, conforme seus planos de gestão e que, os valores previstos pelo governo anterior, sequer haviam sido considerados. O vereador Edson Gabriel Junior pediu esclarecimentos sobre o valor destinado ao programa de cultivo de plantas, dentro da Secretaria da Educação. O Senhor Mauro, responsável pelas finanças da pasta da educação, pediu um prazo para responder adequadamente. O vereador Tutty Pereira questionou o Secretário de Obras, Senhor Olivaldo Peron, sobre obras de infraestrutura de prevenção às enchentes, prevista com verbas do FEHIDRO, sendo respondido pelo senhor Secretário que haveria nova licitação, devido à falta de interesse nas licitações anteriores. O vereador Edson Gabriel mencionou a falta de vagas em creches, e o aumento de recursos previstos no Plano para os próximos anos, perguntando se o aumento seria para solucionar esse problema. O Senhor Mauro respondeu que havia interesse no aumento, mas que os padrões técnicos teriam que ser seguidos e que não poderia informar qual seria o total, sendo completado pelo secretário de Obras, Senhor Olivaldo Peron, que o Executivo tinha grande interesse em resolver o problema e aumentar o número de vagas em creches. O vereador Perin informou que o retorno total das aulas da rede municipal seria no dia três de novembro e que haveria o aumento de vagas em creches. O vereador Alvaro questionou o motivo dos valores lançados no Plano, de forma resumida, demonstrarem muita variação entre as Secretarias. A Sra. Thaisa disse que esses valores estavam corretos e que haviam sido previstos pelas Secretarias. A Senhora Carla Ciotto, chefe de gabinete, completou a resposta, informando que algumas das verbas de valores maiores, eram previsão de compra de veículos para revitalização da frota, completando que os elementos das despesas eram diferentes, o que provocava a diferença. O Sr. Presidente, então, finalizou a primeira Audiência Pública ao **PL 127/21**, do Executivo, que **“dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Lins, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”**, informou que uma cópia do Projeto estava no site da Câmara para download. Disse que o Projeto foi analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio da Assessoria Financeira, da Casa. Agradeceu a presença de todos que assistiram à Audiência, aos internautas, aos Senhores Vereadores presentes, ao representante do Executivo, a equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 13 de 15



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



da TV Câmara, aos funcionários e encerrou os trabalhos, quando eram vinte horas e quatro minutos, informando que a Segunda Audiência Pública seria no dia vinte de outubro. Para constar, foi lavrada a presente Ata.

C. M. de Lins, 19 de outubro de 2021

Roy Nelson

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AMZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 14 de 15



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 20/10/21, PARA A DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2022 A 2025

AOS vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às dezenove horas, sob a presidência do Sr. Roy Nelson, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, realizou-se no Edifício “José Antunes da Silveira”, na Sala das Sessões “Dr. Bonifácio Urel”, a segunda Audiência Pública. Inicialmente, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, esclarecendo o motivo daquela reunião, convidando, em seguida, para compor a Mesa, a Sra. Thaisa Fernanda J. Gaviola, secretária Municipal de Planejamento e Finanças, que representava o Executivo. Destacou as presenças dos Srs. Vereadores: Maria Solange Garcia – Sol e Alvaro Paulozzi. Em sequência, o Sr. Presidente comunicou a todos que, àquela Audiência Pública, haveria o retorno da presença de público à Casa, de acordo com o Ato nº 3.889, de 10/09/21, informou também que a audiência estava sendo transmitida pela internet, no site da Câmara, através da TV Câmara e também na página do facebook, onde a população poderia interagir e participar. O senhor Presidente esclareceu que aquela segunda Audiência Pública foi convocada pela Presidência da Casa, vereador Robson Peres, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Roy Nelson, Presidente; Maria Solange Garcia – Sol, Vice-Presidente e Tania Bueno, membro, em atendimento ao dispositivo constante no artigo 295, da Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, para a discussão do PL 127/21, do Executivo, que **“dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Lins, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”**. Esclareceu ainda que aquela Audiência Pública tinha por objetivos específicos: proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes sobre a matéria objeto da Audiência; e dar publicidade da matéria aos interessados. Em seguida a Sra. Thaisa procedeu à leitura dos seguintes itens restantes do resumo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAFI; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR – FUNDESA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR; DIVISÃO DE TURISMOS**. Após a leitura o senhor Presidente destacou as presenças da Senhora Carla Regina Ciotto, Chefe de Gabinete do Executivo, dos Secretários e demais funcionários da prefeitura e dos senhores Vereadores: Maria Solange Garcia – Sol, Alvaro Paulozzi, Edson Gabriel Junior, Perin, Damião e Tutty Pereira. Aberta a palavra aos presentes, a Sr. vereador Alvaro Paulozzi, destacou a importância dos Secretários estarem presentes naquela Audiência e perguntou sobre o valor previsto no item “Aquisição de Imóvel”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 931

Página 15 de 15



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



que estava muito baixo. Sendo respondido pelo Senhor Alan, representante da Secretaria, que o valor era baixo por não haver previsão de compras de imóvel no momento. Em seguida o senhor vereador Alvaro perguntou sobre o valor destinado ao "Poupatempo", questionando o motivo do valor estar muito alto; perguntando se seria apenas o aluguel do prédio ou se haveria outros gastos. O Senhor Alan respondeu que além do pagamento do aluguel, havia o gasto com duas empresas terceirizadas que prestavam atendimento no local. A Senhora vereadora Maria Solange Garcia – Sol, questionou a Secretaria de Assistência Social, se os valores previstos de subvenção às entidades já estavam contando com o aumento de 10% (dez por cento) prometidos. A Senhora Rita de Cássia Freitas, Secretária de Assistência Social, respondeu que os valores previstos no orçamento para o ano de 2022, já contavam com o aumento. O vereador Edson Gabriel Junior perguntou a Senhora Rita sobre o valor previsto para a construção do CDI – Centro Dia do Idoso. Sendo informado que o valor seria para a reforma. O vereador Alvaro Paulozzi perguntou se o valor previsto para a Secretaria de Esporte e Lazer, seria para a construção da arquibancada do Estádio Gilberto Siqueira Lopes. Sendo respondido pelo Secretário de Esportes e Lazer, Senhor João Rufino da Silva Junior, que sim. O vereador Edson Gabriel Junior questionou o valor previstos para crianças e adolescentes na Secretaria de Esportes e Lazer. O senhor Secretário, João Rufino, respondeu que aquele valor seria para atividades administrativas da pasta e que os valores para eventos seriam maiores e estavam em outras fichas. A Senhora vereadora Maria Solange Garcia – Sol, perguntou se estavam previstos nos valores destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, as atividades físicas realizadas nas Entidades Sociais. Sendo respondida pelo Senhor João Rufino. O senhor vereador Edson destacou a importância das Secretarias contempladas neste segundo dia de audiência e o trabalho realizado por seus Secretários. O senhor Vereador Perin parabenizou todos os Secretários presentes pelos trabalhos realizados colocando-se à disposição das Secretarias. O senhor Vereador Tutty Pereira também parabenizou a todos, complementando as palavras do vereador Perin. O Sr. Presidente, então, convidou a todos para participarem das duas audiências que seriam realizadas nos dias vinte e seis e vinte e sete de outubro do corrente, para discussão do Orçamento, referente ao exercício financeiro de 2022 do Executivo. Após, informou que uma cópia do Projeto estava no site da Câmara para download. Ressaltou, que o Projeto foi analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio da Assessoria Financeira, da Casa. Agradeceu a presença de todos que assistiram à Audiência, aos internautas, aos Senhores Vereadores presentes, ao representante do Executivo, a equipe da TV Câmara, aos funcionários e encerrou os trabalhos, quando eram dezenove horas e trinta e dois minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata.

C. M. de Lins, 20 de outubro de 2021

Roy Nelson

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AMZ

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

2